

PROJETO CINEMA DA CIDADE

1. O PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ

O Programa CINEMA PERTO DE VOCÊ foi criado como uma estratégia de intervenção no mercado brasileiro de exibição, de forma a promover e acelerar a implantação de salas de cinema em nosso país.

Organizado e coordenado pela Agência Nacional do Cinema- ANCINE, em parceria com o Ministério da Cultura- MinC, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, e o Ministério da Fazenda, o Programa articula diversos instrumentos federais para a expansão, democratização e descentralização dos serviços de exibição cinematográfica. Tem como foco a inclusão de consumidores da nova classe C, cerca de metade da população brasileira, e das cidades do interior. Propõe ações para o enfrentamento de desequilíbrios tais como a concentração geográfica das salas, com estímulos especiais para as regiões Norte e Nordeste e para as cidades do interior não atendidas ou mal atendidas pelo serviços audiovisuais.

O CINEMA PERTO DE VOCÊ tem dentre suas metas principais a implantação nos próximos quatro anos de 600 novas salas de exibição em todo o país, além do estímulo a digitalização e modernização das salas existentes. O Programa está organizado em torno de cinco eixos de ação:

- Projeto de investimento e crédito
- **Projeto Cinema da Cidade**
- Projeto de desoneração tributária
- Projeto Sistema de Controle de Bilheteria
- Projeto de digitalização

2. PROJETO CINEMA DA CIDADE

Como um dos eixos do Programa CINEMA PERTO DE VOCÊ, o Projeto CINEMA DA CIDADE preocupa-se com a viabilização financeira da implantação de complexos exibidores em municípios de pequeno e médio porte, que não contam com salas de cinema em funcionamento.

Para tanto, o Projeto conta com recursos advindos do orçamento da União, através do Fundo Setorial do Audiovisual e da viabilização de emendas

parlamentares, e se operacionaliza através da formalização de parcerias com os Estados e Municípios, resultando em complexos de propriedade pública, com gestão prioritariamente privada.

Além das salas de exibição, os complexos podem prever espaços comerciais, tais como bonbonnières, e de prestação de serviços, de forma a estimular um modelo econômico de negócio sustentável.

Atualmente, o Brasil conta com 1.183 cidades em condições de serem atendidas pelo Projeto CINEMA DA CIDADE, distribuídas pelas regiões brasileiras da seguinte forma:

NORTE		NORDESTE		SUL		SUDESTE		CENTRO-OESTE						
AC	4	AL	38	PR	59	ES	22	DF	0					
AM	27	BA	159	RS	67	MG	122	GO	34					
AP	2	CE	86	SC	35	RJ	31	MS	20					
PA	84	MA	75			SP	99	MT	23					
RO	11	PB	28											
RR	1	PE	83											
TO	6	PI	23											
		RN	25											
		SE	19											
TOTAL		135	TOTAL		536	TOTAL		161	TOTAL		274	TOTAL		77

3. JUSTIFICATIVA

Diante do cenário atual, verifica-se a necessidade de ampliar e melhor distribuir o parque exibidor de cinema brasileiro, facilitando, assim, o acesso da população ao mercado audiovisual.

Fora dos grandes centros urbanos a viabilização de uma sala de cinema envolve uma equação econômica e financeira complexa, considerando as dificuldades do investimento privado neste tipo de empreendimento e os riscos que envolvem a sustentabilidade deste tipo de operação. Dessa forma o Projeto Cinema da Cidade pressupõe ação direta do Estado, através da articulação entre a União, Estados e Municípios, como meio fundamental para implantação e estruturação dos equipamentos.

Em conformidade com os objetivos e metas do Programa Cinema Perto de Você, o Projeto Cinema da Cidade se justifica pela ampliação significativa da

demanda e do acesso às obras cinematográficas, atuando especialmente na indução de investimentos em municípios onde não existam equipamentos voltados ao mercado audiovisual, incorporando ao parque exibidor brasileiro novos centros populacionais e cidades antes excluídas do acesso aos serviços audiovisuais.

4. OBJETIVOS

O Projeto CINEMA DA CIDADE tem como objetivos específicos :

- a. Dar capilaridade ao parque exibidor Brasileiro por meio da implantação de complexos exibidores em cidades de pequeno e médio porte, desprovidas de salas de cinema;
- b. Constituir um canal de parcerias com Estados e Municípios em favor da ampliação do acesso da população ao cinema;
- c. Estimular a constituição e o fortalecimento as empresas e grupos exibidores regionais;

4.1. Critérios de elegibilidade dos proponentes :

As propostas para habilitação/seleção no âmbito do Projeto Cinema da Cidade poderão ser apresentadas por Prefeituras e Governos estaduais, e devem objetivar a instalação de complexos de exibição em municípios com total populacional entre 20.000 e 100.000 habitantes, conforme estimativa/projeção do IBGE, que não possuem salas de cinema em funcionamento.

Fatores adicionais que envolvam redução de risco na operação do complexo e aderência aos objetivos do Projeto Cinema da Cidade serão considerados na análise de propostas referentes aos municípios não diretamente enquadrados nas condições acima estabelecidas.

Os complexos propostos deverão ser constituídos por duas salas de exibição, preferencialmente digitais, observadas circunstâncias específicas e excepcionais, que serão analisadas em cada caso.

Em caráter excepcional, poderão ser inscritos projetos de modernização dos complexos municipais existentes, desde que exclusivamente para viabilizar a digitalização da projeção cinematográfica ou para garantir a manutenção da operação.

4.2. Condições para Participação:

Para participar, o agente público proponente deverá atender, no mínimo, as seguintes condições:

- a. Comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ou as condições que o garantam, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 25 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.
- b. Firmar compromisso de desoneração, total ou parcial, dos tributos sob sua responsabilidade, que incidam sobre a operação das salas que serão construídas.
- c. Comprometer-se com a realização de processo público de seleção e escolha de agente privado para a gestão da operação do complexo, consideradas as exceções aprovadas pela ANCINE.
- d. Comprometer-se a cumprir e fazer cumprir as normas da ANCINE quanto à implantação de sistema de controle de bilheteria no complexo.

As propostas destinadas à viabilização com recursos advindos de emendas à Lei Orçamentária Anual serão recebidas e habilitadas de acordo com calendário específico de disponibilização e liberação destas. Os recursos de apoio do Fundo Setorial do Audiovisual para o Projeto Cinema da Cidade serão destinados e disponibilizados de acordo com os prazos e regras definidos conforme chamada pública específica.

5. DIRETRIZES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Cumpridas as condições, os proponentes apresentarão suas propostas que serão avaliadas, conforme o descrito abaixo, segundo aspectos relativos à adequação do imóvel proposto às necessidades físicas e espaciais da atividade de exibição; avaliação das condições socioeconômicas, ambientais, urbanas e urbanísticas para implantação do complexo; a potencialidade de manutenção e sustentabilidade comercial da atividade audiovisual; e o cumprimento dos demais compromissos fixados.

5.1. Diretrizes gerais para análise e seleção das propostas de trabalho:

5.1.1 quanto à justificativa de implementação do equipamento:

5.1.2 quanto às características do imóvel proposto para implantação do complexo

5.1.3 quanto à potencialidade do público beneficiado

5.1.4 quanto às estratégias de sustentabilidade propostas

6. AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

6.1. RAZÕES PARA ESCOLHA DO AGENTE

A Medida Provisória nº 491 criou o Programa CINEMA PERTO DE VOCÊ para ampliar o mercado interno de cinema e acelerar a implantação de salas em nosso país. O Programa está organizado em torno de cinco eixos de ação, um dos quais é o Projeto Cinema da Cidade. Este projeto prevê a aplicação de recursos do orçamento da União, alocados por emenda parlamentar, ou por meio da modalidade apoio do Fundo Setorial do Audiovisual, destinados a implantação de salas de cinema em cidades com população entre 20 e 100 mil habitantes.

De início, ressalte-se a necessidade de se contratar um agente financeiro para operacionalizar o Projeto em comento, tendo em vista que a ANCINE não dispõe de quadro técnico especializado de arquitetos e engenheiros para realizar tal tipo de operação. Para que possa lograr a eficiente operacionalização do repasse de recursos serão necessários serviços prestados por uma organização que já tenha experiêncianeste tipo de operação.

Nesse sentido, é notório que a Caixa Econômica Federal - enquanto agente financeiro a operacionalizar os contratos de repasse de recursos geridos por diversas entidades do Governo Federal - dispõe de estrutura e recursos apropriados para a atividade, além de desempenho anterior relevante, aspectos estes que denotam a especialização da empresa, motivos que levaram à escolha da mesma para ser o agente operador dos contratos no âmbito do Projeto Cinema da Cidade.

A CAIXA é responsável pela execução e repasses definidos pelo Orçamento Geral da União, na qualidade de mandatária da União. Tais programas e serviços são definidos por meio de contratos de prestação de serviços com atribuições definidos segundo as diretrizes dos Órgãos Gestores.

Atualmente, atua como intermediária dos seguintes programas:

Programa de Educação, Turismo e Saúde

Infra-estrutura Turística

Revitalização Bens Patrimônio Histórico Nacional

Farmácia Popular

Inclusão Digital

Programas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Gestão de Recursos Hídricos

Brasil Joga Limpo

Drenagem Urbana Sustentável

Resíduos Sólidos Urbanos

Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana

Habitação de Interesse Social

Mobilidade Urbana

Pró-Municípios

Reabilitação de áreas urbanas centrais

Restaurantes populares / Unidades de Produção

Apoio à Infra-estrutura econômica e Social – PROES

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Programas de Acordos Internacionais

Programa Habitar Brasil BID

Programa Monumenta BID

Programas de Transferência de Renda

Bolsa Família

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Programa de Construção Naval

Fundo de Garantia para Construção Naval - FGCN

Por meio da CEF, a ANCINE pretende viabilizar a implantação de obras com recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU). À empresa pública cabe operacionalizar os contratos de repasse, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, incluindo neste rol o controle sobre o desbloqueio dos pagamentos aos executores quando do aceite das medições.

Isso veio resolver um problema gerencial do gestor, permitindo maior domínio deste sobre as diversas obras ligadas ao órgão, espalhadas por todo o país. Cabe lembrar que este modelo é igualmente adotado em diversas outras instituições federais, que também necessitam deste tipo de suporte.

7. AÇÕES E ITENS ADMITIDOS E FINANCIÁVEIS PELO PROJETO CINEMA DA CIDADE

- a. despesas com estudos e projetos de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo, até o limite de 5 % do total estimado para a construção e equipagem do complexo.
- b. obras civis de construção, reforma ou implantação de complexos de exibição;
- c. aquisição de equipamentos nacionais e importados, conforme especificações constantes do catálogo de itens disponibilizado;
- d. aquisição de móveis e utensílios (não isoladamente), conforme especificações constantes do catálogo de itens disponibilizado
- e. despesas de instalação e montagem relacionadas aos itens adquiridos, vinculadas às aquisições;
- f. gastos com capacitação tecnológica, treinamento para operação de equipamentos e certificação relacionadas aos itens adquiridos, vinculadas às aquisições.

8. AÇÕES E ITENS NÃO ADMITIDOS PELO PROJETO CINEMA DA CIDADE

- a. aquisição de terrenos e outros bens imóveis;
- b. itens isolados que não constituam ação ou aquisição necessária a implantação do complexo;
- c. despesas administrativas e de manutenção do complexo;
- d. despesas gerais do proponente.

9. GOVERNANÇA:

9.1. Equipe de Monitoramento e acompanhamento – Concedente / ANCINE

De acordo com a Portaria/ANCINE nº 212 de 03 de setembro de 2010, foi instituída, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE, a Unidade Gestora do Programa Cinema Perto de Você – UGP-CPV. Esta UGP será a responsável pela coordenação e gerência do Projeto Cinema da Cidade e será a unidade de interface com a Mandatária/CEF.

Esta unidade contará com a assessoria técnica de duas consultorias específicas para desenvolvimento de suas ações no âmbito do Projeto Cinema da Cidade, a saber:

- a. Consultoria em Arquitetura e Engenharia – Para desenvolvimento dos modelos arquitetônicos de referência e demais materiais orientativos relacionados. Esta consultoria está em processo licitatório, com julgamento marcado para o próximo dia 23/09/2010.
- b. Consultoria para acompanhamento e monitoramento – para suporte e técnico e operacional à UGP no acompanhamento e monitoramento de todas as ações do Projeto, incluindo todas as ações para a implantação dos complexos e o monitoramento após a inauguração. O Termo de Referência para contratação desta consultoria está em desenvolvimento, com previsão de contrato para dezembro de 2010.